



## SOLICITAÇÃO DE SÉRIE ALFABÉTICA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO CRIADOR

NOME:.....

FAZENDA:.....MUNICÍPIO:.....ESTADO:.....

CATEGORIA(S):.....MARCA / FERRO:

### 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO:.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....BAIRRO:.....

CAIXA POSTAL:.....FONE:.....FAX:.....

### 3 ESCLARECIMENTO GERAIS

DA SÉRIE ALFABÉTICA DO CRIADOR (SRGCPD)

ART. 127 - VISANDO À IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS INSCRITOS NO REGISTRO GENEALÓGICO, TODO CRIADOR DEVERÁ RECEBER, COM EXCLUSIVIDADE, A SUA SÉRIE ALFABÉTICA, QUE SERÁ COMPOSTA POR UMA BASE FIXA DE 03 (TRÊS) OU DE 04 (QUATRO) LETRAS, NOS CASOS DE REBANHO ÚNICO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PARA EFEITO DO QUE DIZ O «CAPUT» DESTE ARTIGO, FICA DEFINIDO COMO REBANHO, UM GRUPAMENTO DE ANIMAIS, DE UMA MESMA RAÇA E CATEGORIA DE REGISTRO, IDENTIFICADOS COM UMA MESMA SÉRIE DE REGISTRO GENEALÓGICO DE NASCIMENTO OU DEFINITIVO, DOS REGISTROS PRINCIPAL OU AUXILIAR;

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARA OS CRIADORES QUE TENHAM OU VENHAM A TER MAIS DE UM REBANHO, A QUARTA LETRA DA SÉRIE ALFABÉTICA SERÁ OBRIGATORIAMENTE UTILIZADA COMO DIFERENCIAL DESSES REBANHOS, MANTENDO-SE AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS LETRAS FIXAS. (DETALHES NO SRGCPD);

PARÁGRAFO TERCEIRO - NOS CASOS PREVISTOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR DESTE ARTIGO, É FACULTADO AO CRIADOR MANTER UM DOS REBANHOS, A SUA ESCOLHA, COM UMA SÉRIE DE APENAS 03 (TRÊS) LETRAS.

ART.128 - AS LETRAS QUE COMPORÃO A SÉRIE ALFABÉTICA DO CRIADOR PODERÃO FAZER QUAISQUER COMBINAÇÕES, DE SUA LIVRE ESCOLHA.

ART.129 - UMA VEZ DEFINIDA PELO CRIADOR E APROVADA PELO SRGCPD A SUA SÉRIE ALFABÉTICA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

ART.130 - DESDE QUE UMA SÉRIE ALFABÉTICA TENHA SIDO ADOTADA POR UM CRIADOR, ELA NÃO PODERÁ SER CONCEDIDA A OUTRO CRIADOR, A NÃO SER NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 123.

ART.131 - NOS CASOS DE TRANSFERÊNCIA TOTAL DO REBANHO, POR QUALQUER MOTIVO, A SÉRIE ALFABÉTICA PODERÁ PASSAR DE UM CRIADOR PARA OUTRO, DESDE QUE SEJA MANTIDA A MESMA SEQUÊNCIA DE RGN DO REBANHO ORIGINAL E QUE SEJAM ATENDIDAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

A - A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA DAR CONTINUIDADE AO USO DA SÉRIE ALFABÉTICA, NÃO PODERÁ TER NENHUMA OUTRA SÉRIE ALFABÉTICA APROVADA PELO SRGCPD EM SEU NOME;

B - HAVENDO MAIS DE UM NOVO PROPRIETÁRIO DO REBANHO, APENAS UM DELES PODERÁ DAR CONTINUIDADE AO USO DA SÉRIE ALFABÉTICA, DEVENDO APRESENTAR RENÚNCIA FORMAL DOS DEMAIS OU DOCUMENTO QUE O HABILITE PARA TANTO.

3 SÉRIE ALFABÉTICA SOLICITADA: \_\_\_\_\_

.....DE.....DE 20.....

.....  
ASSINATURA DO CRIADOR

4 APROVADA: SIM  NÃO

.....DE.....DE 20.....

.....  
SUPERINTENDENTE DO SRGCPD